DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 07/08/2023 ANO XXXIII Nº 4160

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1708/2023/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo SEI nº 01.20.00083071/2023.02,

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerado(a), GEAN PAULO FERREIRA CALANDRIA, matrícula 74697, a partir de 1 de Agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS E URBANISTICOS , símbolo GAS1, com lotação no(a) GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS E URBANÍSTICOS - IPPLAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 01/08/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/08/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2188909** e o código CRC **46467934**.

Referência: Processo nº 01.20.00083071/2023.02 SEI nº 2188909

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1715/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1715/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de EDUCADOR DE BASE FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 041/2019-SERH.

Nome	Matrícula
DEBORA FERMINO DOMICIANO	46043
LUANNA MARIA ROSSI	46044

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2190798** e o código CRC **45B46922**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2190798

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1716/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ANALISTA MUN.(CONTABILIDADE), Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
VITOR HUGO LOPES CATARINO	46045
CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	46046

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2190895** e o código CRC **56521E20**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2190895

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1717/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1717/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) LORENA DEL CORSI SILVA - matrícula 46047, para o cargo de ANALISTA MUN.(DIREITO), Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191068** e o código CRC **BB7BF9DC**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191068

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1718, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1718/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) DANYLLO MOURA PEREIRA NETO - matrícula 46048, para o cargo de AUDITOR TRIBUTARIO, Subgrupo Ocupacional GES VI - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191138** e o código CRC **9557F41B**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191138

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1719, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1719/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de ENFERMEIRO, Subgrupo Ocupacional GES IV - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ADRIANI CAVALCANTI DE F COSTA PEREIRA	46049
MARGARETH CORDEIRO GONZAGA	46050
SIMONE SANTANA PEREIRA	46051
ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	46052
IARA SESCON NOGUEIRA	46053
RAFAELA DA SILVA FERREIRA	46054

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191169** e o código CRC **3C064973**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191169

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1720, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1720/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MEDICO GINECOLOGISTA, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
EDMAR CESAR DE OLIVEIRA	46055
CASSIA DA SILVA OLIVEIRA	46056
FABIO HENRIQUE BEFFA	46057

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Secretaria de Gestão de Pessoas 8
Secretaria de Logística e Compras 9
Secretaria de Fazenda 20
Secretaria de Urbanismo e Habitação 21
Secretaria de Educação 21
Secretaria de Mobilidade Urbana 22
Secretaria de Infraestrutura 23
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 23
Secretaria de Segurança Municipal 24
Secretaria da Criança e do Adolescente 24
Maringá Previdência 28
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 28
Instituto Ambiental de Maringá 29
Atos do Poder Legislativo 30

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191471** e o código CRC **E24C24E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191471

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1721, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1721/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) LETICIA MORENO FROTA - matrícula 46058, para o cargo de MEDICO PEDIATRA, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191637** e o código CRC **961CFB0C**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191637

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1722, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1722/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de MEDICO PSIQUIATRA, Subgrupo Ocupacional GES VII - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 018/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ALICE SILVA GONCALVES	46059
BHEATRIZ RUSOLEM SILVA SANCHES	46060

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191701** e o código CRC **39D3DABE**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191701

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1723, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1723/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
SUELI MAZINI	46061
CARLOS EDUARDO LISSONI	46062
JOICIANE ELIZA C E DE CASTRO MONTEIRO	46063
ELISON MACHADO ALVES LIRA	46064
VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	46065
ERIKA MARIA BARBOSA JONG	46066
GABRIEL SOARES EDUARDO	46067
PRISCILA YUMI SHIMADA	46068
MILENA CRISTINA BELANCON	46069
DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	46070
KELLY CRISTIANE KAWABATA	46071
JEFERSON ALMIDES ANTONETO	46072
BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	46073
REGINALDO MURAKAMI	46074
RODRIGO BARRETO PEREIRA	46075
PEDRO HENRIQUE DE FARIAS NIZA	46076
EWERSON OTAVIO DE MATIA	46077
NELCINA JORGINA GOMES MATTJE	46078
SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	46079
JAQUELINE CRISTINA LIRA	46080

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191746** e o código CRC **02362786**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191746

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1724, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1724/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
INGRID NAYARA ESTEVAM	46081
THAIS LUZIA LOUREIRO DE OLIVEIRA	46082
LETICIA DEGANELLO DUARTE	46083
VANESSA MONTELARES TRINDADE	46084
GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	46085
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA MARIN	46086
EDINALVA PEREIRA NEVES TAKASHINA	46087
ELIANE DE SOUZA PENTEADO	46088

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191787** e o código CRC **88B4F827**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191787

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1725, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1725/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as), para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, Subgrupo Ocupacional GEF I - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 034/2022-SEGEP.

Nome	Matrícula
ELITON LEONIDAS DA SILVA	46089
PAULO CESAR BARBI	46090

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191848** e o código CRC **04A5CCC2**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191848

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1726, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1726/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) KAROLINE DOMINGOS - matrícula 46091, para o cargo de AGENTE FISCAL, Subgrupo Ocupacional GEM V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, da Lei Complementar nº 239/98, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 042/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, daLei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191900** e o código CRC **D757A21A**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191900

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1727, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1727/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) ERIMAR LAURINDO RICATO - matrícula 38938, para o cargo de AGENTE FISCAL, Subgrupo Ocupacional GEM V - I, Nível 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, de conformidade com o artigo 21, inciso I, artigo 26 § 7º da Lei Complementar nº 239/98, combinado com o artigo 20, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 966/13, a partir de 7 de Agosto de 2023, conforme aprovação em Concurso Público, nos termos do Edital nº 042/2022-SEGEP.

Art. 2º. A posse no referido cargo deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º. Excepcionalmente o prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município, de conformidade com o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

§ 2º. Em se tratando de funcionário em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, à exceção da licença para trato de assunto particular, o prazo será contado do término do impedimento, de conformidade com o artigo 26, § 2º, da Lei Complementar nº 239/98.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191940** e o código CRC **413AA2B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00084735/2023.73 SEI nº 2191940

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1746/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00079784/2023.84,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o(s) servidor(es) WESLEY LEVI DIAS, matrícula 44183, cargo de Auxiliar Operacional Masculino, a partir de 19/07/2023, em conformidade com o artigo 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 02/08/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2198932** e o código CRC **175AA7F4**.

Referência: Processo nº 01.22.00079784/2023.84 SEI nº 2198932

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1747/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1747/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00080446/2023.58,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) DEBORA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 44459, cargo de Educador Infantil 30 HS, a partir de 20/07/2023, em conformidade com o artigo 16, § 4º c/c artigo 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199164** e o código CRC **8D8A7018**.

Referência: Processo nº 01.22.00080446/2023.58 SEI nº 2199164

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1748, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1748/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0000682-45.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula 17447, cargo efetivo Guarda Patrimonial, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0000682-45.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
10/07/2000 a 09/07/2002	GO2 - 4
10/07/2002 a 09/07/2004	GO2 - 6
10/07/2004 a 09/07/2006	GO2 - 9
10/07/2006 a 09/07/2008	GO2 - 12
10/07/2008 a 09/07/2010	GO2 - 15
10/07/2010 a 09/07/2012	GO2 - 18
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF II - 18
10/07/2012 a 09/07/2014	GEF II - 21
10/07/2014 a 09/07/2016	GEF II - 24
10/07/2016 a 09/07/2018	GEF II - 27
10/07/2018 a 09/07/2020	GEF VI - GP - 30
01/11/2020 - Aposentadoria	GEF VI - GP - 30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199651** e o código CRC **2D5E9CF7**.

Referência: Processo nº 01.22.00085574/2023.21 SEI nº 2199651

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1751, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1751/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016309-26.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta MARCIA BRASILIANO CAMPANHOLI, matrícula 30316, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016309-26.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
31/03/2008 a 30/03/2010	GO1 - 4
31/03/2010 a 30/03/2012	GO1 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 7
31/03/2012 a 30/03/2014	GEF I - 10
31/03/2014 a 30/03/2016	GEF I - 13
31/03/2016 a 30/03/2018	GEF I - 16
31/03/2018 a 30/03/2020	GEF I - 19
31/03/2020 a 30/03/2022	GEF I - 22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2202080** e o código CRC **DD8E80D6**.

Referência: Processo nº 01.22.00085824/2023.61 SEI nº 2202080

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1752/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1752 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00083071/2023.02,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) GEAN PAULO FERREIRA CALANDRIA, matrícula 74965, a partir de 1 de Agosto de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS E URBANÍSTICOS, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2202135** e o código CRC **F926954C**.

Referência: Processo nº 01.20.00083071/2023.02 SEI nº 2202135

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1755, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1755/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0006616-81.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta IVETE OMODEI DE OLIVEIRA, matrícula 30461, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0006616-81.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
16/06/2008 a 15/06/2010	GO1 - 4
16/06/2010 a 15/06/2012	GO1 - 7
16/06/2012 a 27/06/2013	Perda do direito
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 7
28/06/2013 a 27/06/2015	GEF I - 10
28/06/2015 a 27/06/2017	GEF I - 13
28/06/2017 a 27/06/2019	GEF I - 16
28/06/2019 a 27/06/2021	GEF I - 19
01/07/2022 - Aposentadoria	GEF I - 19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2202952** e o código CRC **3186A494**.

Referência: Processo nº 01.22.00085916/2023.02 SEI nº 2202952

DECRETO Nº 1760/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 816.988,41 (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.1.026	Construção de unidades básicas de saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.423,34
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.6.029	Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 100,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01107	Salário Educação	R$ 749.465,07
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.304.0012.2.026	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.423,34
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.010.12.122.0002.5.039	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01107	Salário Educação	R$ 633.497,34
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01107	Salário Educação	R$ 115.967,73
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 100,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.811.0013.2.122	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2212021** e o código CRC **D12194B7**.

Referência: Processo nº 01.06.00086750/2023.60 SEI nº 2212021

DECRETO Nº 1761/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576 de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14 14.020.13.392.0004.2.103 4.4.90.52.00.00 31221	Secretaria Municipal de Cultura Manutenção dos equipamentos culturais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Emenda Parlamentar Especial n° 202330920003 – Ênio Verri – Espaços Culturais	R$ 130.000,00
14.020.13.392.0004.2.105 4.4.90.52.00.00 31221	Manutenção das atividades e projetos relacionados ao livro, literatura e bibliotecas municipais EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Emenda Parlamentar Especial n° 202330920003 – Ênio Verri – Espaços Culturais	R$ 170.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.08.000000	Fonte: 31221	R$ 300.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2212131** e o código CRC **1BCF6672**.

Referência: Processo nº 01.06.00086750/2023.60 SEI nº 2212131

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1762/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1762/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15960	AGENTE FISCAL	I	II	01/08/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/08/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/08/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2211827** e o código CRC **ECA58C88**.

Referência: Processo nº 01.22.00086724/2023.11 SEI nº 2211827

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1764/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1764 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.33.00085617/2023.23,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) FELIPE AUGUSTO PEREIRA SILVA, matrícula 74969, a partir de 4 de Agosto de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, símbolo GAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/08/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 04/08/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2212280** e o código CRC **EF737F64**.

Referência: Processo nº 01.22.00086787/2023.56 SEI nº 2212280

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0531/23-GA, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 531 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00082661/2023.05,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), SUELEM ROBERTA PILOTO CAXA DE RESENDE, matrícula 36726, a partir de 22 de Agosto de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199438** e o código CRC **BD15C0C3**.

Referência: Processo nº 01.22.00082661/2023.05 SEI nº 2199438

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0533/23-GA, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 533 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00081279/2023.71,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula 45900, a partir de 7 de Agosto de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199743** e o código CRC **08DE17BD**.

Referência: Processo nº 01.15.00084669/2023.92 SEI nº 2199743

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 4101 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00081175/2023.76,

R E S O L V E

Conceder à servidora CLAUDETE DE FATIMA ANTUNES DE CASTRO, matrícula 15965, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, no percentual de 15%, no período de 24/07/2023 a 08/08/2023, com lotação na SEDUC, por ter atuado no CMEI ANA CHIQUET MEN, em conformidade com os arts. 75, e 100, D, da Lei Complementar nº 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191234** e o código CRC **E14F6E56**.

Referência: Processo nº 01.09.00081175/2023.76 SEI nº 2191234

PORTARIA Nº 4102 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00081175/2023.76,

R E S O L V E

Conceder a servidora CLAUDETE DE FATIMA ANTUNES DE CASTRO, matrícula 15965, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 20%, no período de 24/07/2023 a 08/08/2023, com lotação na SEDUC, por ter atuado no CMEI ANA CHIQUET MEN, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e o disposto no Laudo de Insalubridade nº 71/17.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191239** e o código CRC **723A142E**.

Referência: Processo nº 01.09.00081175/2023.76 SEI nº 2191239

PORTARIA Nº 4160 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00082661/2023.05,

R E S O L V E

Conceder ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
SUELEM ROBERTA PILOTO CAXA DE RESENDE	36726	730	22/08/2023 a 20/08/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199428** e o código CRC **7BBE9EEA**.

Referência: Processo nº 01.22.00082661/2023.05 SEI nº 2199428

PORTARIA Nº 4165 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
DAIANA FERNANDES DE SOUZA	35167	15/11/2020	28/07/2023 a 28/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2202008** e o código CRC **98250861**.

Referência: Processo nº 01.22.00085817/2023.56 SEI nº 2202008

PORTARIA Nº 4176 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, concedida ao servidor abaixo relacionado, de conformidade com o art. 125, § 1º, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
BARBARA LEITE CANTERO	40589	03/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2204549** e o código CRC **3FD0C532**.

Referência: Processo nº 01.22.00086086/2023.68 SEI nº 2204549

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.05.00039616/2023.91

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando todo o contido no processo n.º 01.05.00039616/2023.91, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão Administrativa (1634237, 1981093) e parecer jurídico (2116159), não acolher o recurso hierárquico interposto pela empresa **BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n.º **07.836.441/0001-77**, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade **com fulcros nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de ADVERTÊNCIA cumulativamente com a MULTA no valor de R$ 133.375,99 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** inerente ao Processo Licitatório **n.º: 01.05.00037766/2022.89** – Pregão **n.º: 270/2022** – Contrato n.º: **924/2022.**

Notifique-se a contratada **BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **07.836.441/0001-77**, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), 26 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/07/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 31/07/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/08/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2163327** e o código CRC **6E8EA158**.

Referência: Processo nº 01.05.00039616/2023.91 SEI nº 2163327

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220431/2023

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

TERMO DE COMPROMISSO Nº 932/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa RENATA FRANCA PENHA MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 40.283.903/0001-41, com sede junto à Avenida São Paulo, nº 3169, Edif. Malbec, apto 406, Vila Bosque, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Henrique Cerqueira: voz e coração", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital MÊS DA MÚSICA, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas no Processo nº 01.14.00007229/2023.93 – Concurso nº 002/2023-PMM, Lote 01 – Classificação 01, Nota 90,67.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO se compromete a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 02 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Renata França Penha

Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/08/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220431** e o código CRC **DDDD74A3**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220539/2023

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

TERMO DE COMPROMISSO Nº 933/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **IRAQUITAN FAGUNDES MARANHO JACINTHO MEI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.934.139/0001-69, com sede junto à Rua Maria Joana Bueno de Souza, nº 265, Parque Residencial Aeroporto, em Maringá-PR, **doravante denominada Contratada.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Talismã", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital MÊS DA MÚSICA, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas no Processo nº 01.14.00007229/2023.93 – Concurso nº 002/2023-PMM, Lote 01 – Classificação 02, Nota 86,87.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO se compromete a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 02 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Iraquitan Fagundes Maranho Jacintho

Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/08/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220539** e o código CRC **C2E45EA4**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220583/2023

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

TERMO DE COMPROMISSO Nº 934/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PEDRO HENRIQUE DA SILVA LEAL MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 30.743.065/0001-98, com sede junto à Rua Marcilio Dias, nº 893, Apto 301, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Quarteto Solare apresenta: As grandes compositoras da música erudita", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital MÊS DA MÚSICA, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas no Processo nº 01.14.00007229/2023.93 – Concurso nº 002/2023-PMM, Lote 01 – Classificação 03, Nota 86,53.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO se compromete a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 01 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Pedro Henrique da Silva Leal

Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/08/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220583** e o código CRC **BF159EC1**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220598/2023

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

TERMO DE COMPROMISSO Nº 935/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BEATRIZ CARROCINI COLNAGO MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 30.862.747/0001-10, com sede junto à Rua Monte Carlo, nº 3736, Jardim Novo Horizonte, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Canela Baby - Little B. and the Mojo Brothers", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital MÊS DA MÚSICA, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas no Processo nº 01.14.00007229/2023.93 – Concurso nº 002/2023-PMM, Lote 01 – Classificação 04, Nota 84,27.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO se compromete a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 01 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Beatriz Carrocini Colnago
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/08/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220598** e o código CRC **3734DF16**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220607/2023

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

TERMO DE COMPROMISSO Nº 936/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VIVIANE ROCHTASCHEL FOSS MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.104.030/0001-06, com sede junto à Rua Chile, nº 123, Casa 04, Jardim Alvorada, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "ConSagradas Femininas", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital MÊS DA MÚSICA, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas no Processo nº 01.14.00007229/2023.93 – Concurso nº 002/2023-PMM, Lote 02 – Classificação 01, Nota 91,67.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO se compromete a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 02 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Viviane Rochtaschel Foss
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/08/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220607** e o código CRC **B726012C**.

Referência: Processo nº 01.14.00007229/2023.93 SEI nº 2220607

VALOR: O MUNICÍPIO se compromete a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 03 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Piera Paula Schnaider do Nascimento

Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/08/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220615** e o código CRC **5A907B2D**.

Referência: Processo nº 01.14.00007229/2023.93 SEI nº 2220615

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220613/2023

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

TERMO DE COMPROMISSO Nº 937/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VITORIA CORTES CALEFFI MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 35.765.186/0001-54, com sede junto à Rua Pioneiro Lourenço Favoreto, nº 153, Conj. Parque das Grevileas II Parte, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Minhas Palavras", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital MÊS DA MÚSICA, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas no Processo nº 01.14.00007229/2023.93 – Concurso nº 002/2023-PMM, Lote 02 – Classificação 02, Nota 88,53.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO se compromete a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 01 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Vitória Cortês Caleffi

Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/08/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220613** e o código CRC **48E147FA**.

Referência: Processo nº 01.14.00007229/2023.93 SEI nº 2220613

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220615/2023

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

TERMO DE COMPROMISSO Nº 938/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PIERA PAULA SCHNAIDER DO NASCIMENTO MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 40.966.831/0001-37, com sede junto à Rua Paranaguá, nº 346, Apto 50, Zona 07, em Maringá-PR doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "O Azul da Gralha; Compositoras e Letristas Paranaenses", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital MÊS DA MÚSICA, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas no Processo nº 01.14.00007229/2023.93 – Concurso nº 002/2023-PMM, Lote 02 – Classificação 03, Nota 82.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2220620/2023

Processo nº 01.14.00007229/2023.93

TERMO DE COMPROMISSO Nº 939/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LAIS AZEVEDO FIALHO MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 38.415.514/0001-80, com sede junto à Rua Flausina Francisca de Souza, nº 374, Vila santa Izabel, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo "Na cadência do samba delas", apresentado em Maringá. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretaria, atendendo ao Edital MÊS DA MÚSICA, de acordo com as propostas apresentadas e aprovadas no Processo nº 01.14.00007229/2023.93 – Concurso nº 002/2023-PMM, Lote 02 – Classificação 04, Nota 81,67.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses contados da sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO se compromete a pagar ao CONTRATADO a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FIRMADO EM, 01 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Rafael da Silva
Secretário Municipal de Governo Interino

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Laís Azevedo Fialho
Representante Legal

Maringá, 07 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 07/08/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220620** e o código CRC **384ACAF0**.

Referência: Processo nº 01.14.00007229/2023.93 SEI nº 2220620

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Processo nº 09.50.00000049/2023.71

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 1004** (SEI nº 2180674), a contratação de **LAÇO DIGITAL LTDA,** CNPJ nº. 26.967.209/0001-12, com sede na Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, nº. 5570 - Centro Empresarial São Bento - 16º andar - sala 16, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) , referente à criação / desenvolvimento de novo website oficial destinado a Agência Maringaense de Regulação - AMR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 09.50.00000049/2023.71.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/08/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208498** e o código CRC **32023D96**.

Referência: Processo nº 09.50.00000049/2023.71 SEI nº 2208498

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

Processo nº 01.31.00074737/2023.76

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 933** (SEI nº 2131303), a contratação de **AJITA BRINQUEDOS LTDA.,** CNPJ nº. 30.328.915/0001-91, com sede na Rua Vereador Ayres Aniceto de Andrade, nº. 16, Conjunto Sanenge III, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$6.930,00** (seis mil, novecentos e trinta reais) referente à locação de carrinho de pipoca e carrinho de algodão doce, para a realização do projeto Prefeitura nos Bairros, organizado pela Diretoria de Ações Voltadas à Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.31.00074737/2023.76.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Nerry Miotto Cecilio**, **Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 03/08/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/08/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2209333** e o código CRC **31215840**.

Referência: Processo nº 01.31.00074737/2023.76 SEI nº 2209333

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 136/2023

Processo nº 01.08.00010195/2023.63

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 937** (SEI nº 2110458)), a contratação da **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO - ANPR,** CNPJ nº. 79.140.828/0001-03, com sede na Rua Walter Kraiser, nº. 50, Aeroporto, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$87.574,45** (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para repasse de recurso específico oriundo da Resolução SESA/PR n° 875/2022 e Decreto Estadual nº 12.888/2022 destinado a cobertura de despesas das atividades de saúde, principalmente pelo fato que a COVID – 19 provocou uma inflação generalizada para aquisições de insumos, medicamentos, manutenção e outros, aos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00010195/2023.63**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/08/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 04/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208865** e o código CRC **50A5AC2A**.

Referência: Processo nº 01.08.00010195/2023.63 SEI nº 2208865

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00060524/2022.21

PREGÃO ELETRONICO Nº. 166/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 166/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00060524.2022.21 - PMM – Contratação de empresa especializada em serviços de editoração, diagramação, revisão gramatical e ortografia de texto e tratamento de imagens, e impressão de livros (Cadernos do Patrimônio), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

PRINT ONE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 50.651.174/0001-92

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	962	1	UND	**Prestação de serviços de** editoração, diagramação, revisão gramatical e ortografia de texto e tratamento de imagens de livro, "**Cadernos do Patrimônio**" (Conforme memorial descritivo)	R$ 3.499,00	3.499,00
1	2	234687	500	UND	**Impressão e Encadernação de Livros ou Cartilhas e assemelhados.** *(Conforme memorial descritivo).*	R$ 26,00	13.000,00
						Total:	16.499,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2203473** e o código CRC **3AC09E85**.

Referência: Processo nº 01.05.00060524/2022.21 SEI nº 2203473

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00057865/2023.31

PREGÃO ELETRONICO Nº. 157/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 157/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00057865.2023.31 - PMM – Registro de Preço para a Contratação de empresa para confecção de Cartões personalizados em material PVC e com dados variáveis (Cartões do SUS e outros), para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá** na forma a seguir exposta:

R.S. DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA - EPP - CNPJ: 02.055.120/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	219460	40000	UND	Impressão de cartões em PVC (Conforme Memorial Descritivo)	R$ 0,74	29.600,00
						Total:	29.600,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/08/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2206804** e o código CRC **E0D32DDA**.

Referência: Processo nº 01.05.00057865/2023.31 SEI nº 2206804

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.20.00011614/2023.11

CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.20.00011614.2023.11 - PMM**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA JUNIOR (ZONA 05), NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA – SEMOP. , conforme segue:

Para o **LOTE ÚNICO:** em 1º lugar a proposta da empresa **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP** no valor global de **R$ 323.333,33 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/08/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208045** e o código CRC **DF967E95**.

Referência: Processo nº 01.20.00011614/2023.11 SEI nº 2208045

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.20.00013406/2023.30

CONCORRÊNCIA Nº. 17/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 17/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.20.00013406.2023.30 - PMM**, referente à Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para elaboração de documentos necessários para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CSU HELINTON M. RIBEIRO BITTENCOURT (IGUATEMI) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme segue:

Para o **LOTE ÚNICO:** em 1º lugar a proposta da empresa **DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA – EPP** no valor global de **R$ 198.636,04 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos).**

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/08/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208146** e o código CRC **22BE007F**.

Referência: Processo nº 01.20.00013406/2023.30 SEI nº 2208146

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00021362/2023.92

PREGÃO ELETRONICO Nº. 103/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 103/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00021362.2023.92 - PMM** – **Registro de Preço para aquisição de Mudas de Plantas, Flores e Materiais para atendimento das necessidades do Viveiro Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

COOPERATIVA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA VIVEIRO DE FLORES PIATA - CNPJ: 44.031.696/0001-99

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	266469	750	UND	Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus)**Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	R$ 8,67	6.502,50
4	1	245840	14280	UND	**Sunpatiens (Sunpatiens) - As** plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22cm e máxima de 28cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimentos. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	PROPRIA	R$ 3,72	53.121,60
5	1	266463	5000	UND	Abacaxi roxo (Tradescantia Spadothea)**Abacaxi roxo (Tradescantia Spadothea)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm , ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	R$ 3,06	15.300,00
8	1	273029	4000	UND	Clorofito (Chlorophytum comosum)**Clorofito (Chlorophytum comosum)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22cm e máxima de 28cm , ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIO	R$ 3,26	13.040,00
9	1	273047	200	UND	**Singonio (Syngonium-angustatum)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIO	R$ 3,28	656,00
							Total:	88.620,10

MERCADO DAS FLORES LTDA - CNPJ: 46.161.009/0001-85

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266469	2250	UND	Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus)**Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 6,00	13.500,00
6	1	273025	1000	UND	**Barba-de-Serpente (Ophiopogon jaburan)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 2,80	2.800,00
16	1	273059	500	UND	**Ixora (Ixora coccinea L. Compacta)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 3,30	1.650,00
17	1	266519	200	UND	**Lírio da paz mini (Spathiphyllum wallisii)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 9,90	1.980,00
18	1	273064	3000	UND	Lírio do Vento (Zephyranthes candida)**Lírio do Vento (Zephyranthes candida)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 3,00	9.000,00
19	1	101726	1400	UND	**Lobélia (Lobelia erinus)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 2,60	3.640,00
20	1	218509	10000	UND	**Vinca cora (Catharanthus roseus)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo	FM	R$ 2,80	28.000,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
					900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22cm e máxima de 28cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimentos. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.			
24	1	273066	40	UND	**Sapatinho de Judia (Thunbergia mysorensis)** - As mudas deverão vir com altura mínima de 80cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 16,50	660,00
25	1	273068	40	UND	**Sete-léguas (Podranea-ricasoliana)** - As mudas deverão vir com altura mínima de 60cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 17,00	680,00
26	1	273069	140	UND	**Tumbergia (Thunbergia-erecta)** - As mudas deverão vir com altura mínima de 80cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 17,00	2.380,00
27	1	273070	40	UND	Tumbérgia alata (Thunbergia alata Bojer ex Sims)**Tumbérgia alata (Thunbergia alata Bojer ex Sims)** - As mudas deverão vir com altura mínima de 80cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 17,00	680,00
28	1	252269	40	UND	**Tumbérgia azul (Thunbergia erecta (Benth.) T.** - As mudas deverão vir com altura mínima de 80cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 17,00	680,00
29	1	273082	40	UND	**Tumbérgia trepadeira (Thunbergia grandiflora Roxb.) T.** - As mudas deverão vir com altura mínima de 80cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	R$ 17,00	680,00
							Total:	66.330,00

PINK GARDEN LTDA. - CNPJ: 28.348.292/0001-77

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
23	1	273062	100	UND	**Lírio da paz gigante (Spathiphyllum ortgiesi Regel 'Sensation)** - As mudas deverão vir com altura mínima de 60cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	R$ 40,00	4.000,00
							Total:	4.000,00

VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA - CNPJ: 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	245840	85720	UND	**Sunpatiens (Sunpatiens) - As** plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22cm e máxima de 28cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimentos. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	R$ 3,39	290.590,80
7	1	273028	20000	UND	**Cinerária (Senecio douglasii)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	R$ 2,21	44.200,00
10	1	273050	100	UND	**Alho Social (Tulbaghia violacea)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo	CWP	R$ 3,80	380,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
					900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm , ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.			
11	1	273052	1200	UND	**Barléria (Barléria-Cristata)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	R$ 3,80	4.560,00
12	1	266479	1000	UND	**Bulbine (Bulbine frutescens)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	R$ 3,80	3.800,00
13	1	273054	2000	UND	**Escudo persa (Strobilanthes dyeriana)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	R$ 3,80	7.600,00
14	1	273056	600	UND	Hemerocális (Hemerocallis x hybrida)**Hemerocális (Hemerocallis x hybrida)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	R$ 3,99	2.394,00
15	1	273058	10000	UND	**Impatiens (Impatiens walleriana)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	R$ 1,61	16.100,00
21	1	273798	200	UND	**Antúrio (Anthurium andraenum Linden)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22cm e máxima de 28cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimentos. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	R$ 18,00	3.600,00
22	1	273799	350	UND	**Bromélia (Guzmania blasii Rauh)** - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25cm e máxima de 30cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	R$ 33,00	11.550,00
							Total:	384.774,80

Homologo e adjudico o presente Pregão, conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/08/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208955** e o código CRC **C366CAC7**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.11.00075178/2023.93

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo relacionada, tendo em vista que não foram entregues os itens do interesse da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.**

Fornecedor**: ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA.**
CNPJ n.º **12.716.325/0001-54**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00049168.2022.16** – Pregão n.º: **350/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **317/2022** – Vigência: **08.12.2022** a **07.12.2023**

Nota de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
6733/2023	102022	175	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes cilíndrico metálico de18 litros cada. Especificação NBR 11862 da ABNT	Gerência de Sinalização	R$ 288,00	R$ 50.400,00

Valor Total do Empenho: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais)

Conforme autos do processo no Relatório Circunstanciado das Irregularidades Constatadas, dispõe:

> **Após envio dos e-mails solicitando a entrega do material, a empresa em questão após fazer a entrega e a mesma ter sido rejeitada por não ter laudo do TECPAR conforme solicitado em edital, nos procurou solicitando a sua desclassificação, pois não poderia arcar com custos de uma entrega que poderia ser rejeitada novamente. Desta forma, a empresa ligou solicitou que fosse acatado seu pedido de desclassificação, mas que fosse abonada a sua penalização, pois seria muito prejudicial a sua empresa. Aleguei para a mesma que não poderia atender seu pedido, pois desse modo descumprirá as cláusulas do edital e assim encaminhando o processo para que fosse iniciado o processo de penalização. Aproximadamente 02 dias depois desse ocorrido, a empresa novamente ligou pedindo mais uma vez que não fosse penalizada, onde lhe foi alertado mais uma vez que não seria possível abonar sua conduta. Após isso, a mesma solicitou via e-mail, uma dilação do prazo de 15 dias para que verificasse junto a empresa que lhe fornece os produtos para uma melhor avaliação, onde lhes foi dado o prazo final até 30/06 para que desse uma resposta definitiva, onde a mesma acabou por não nos atender, por esse motivo solicitamos a penalização da mesma por não cumprir as exigências do edital em questão.**

O descumprimento das obrigações assumidas traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> **I – advertência;**
> **II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> **§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> **– Advertência;**
> **– Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;**
> **– Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;**
> **– As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;**
> **– Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**
> **– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, **com fulcros nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,** será imputada à contratada a **penalidade de ADVERTÊNCIA cumulativamente com a MULTA no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)** correspondendo a 10% (dez por cento) sobre o valor acima empenhado não entregue.

Notifique-se a empresa **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA ,** na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:
1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Maringá (PR), 26 de Julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/07/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2086105** e o código CRC **B1FCB841**.

Referência: Processo nº 01.11.00075178/2023.93 SEI nº 2086105

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N º . 227/2022-PMM - PROCESSO Nº. 01.08.00077812/2022.44**, referente ao **CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villanova Kasprowicz e, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital, que:**

I- O recurso apresentado pela empresa **VANESSA DIACOPULOS SAÚDE LTDA** (protocolo nº 925/2023-DL/SELOG) **foi acatado;**

II- O recurso apresentado pela empresa **RUBIO – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (protocolo nº 916/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

III- O recurso apresentado pela empresa **FDS CLÍNICA MÉDICA LTDA** (protocolo nº 917/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

IV- O recurso apresentado pela empresa **SERRANO E SIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA** (protocolo nº 918/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

V- O recurso apresentado pela empresa **THALLES HENRIQUE ORLANDI LTDA** (protocolo nº 920/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

VI- O recurso apresentado pela empresa **GUSTAVO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (protocolo nº 921/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

VII- O recurso apresentado pela empresa **L BRONZATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (protocolo nº 922/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

VIII- O recurso apresentado pela empresa **DE MARCHI CARDIOLOGIA E PSICOLOGIA S/S** (protocolo nº 924/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

IX- O recurso apresentado pela empresa **ALINE ZIMERMAM LTDA** (protocolo nº 926/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

X- O recurso apresentado pela empresa **ACGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (protocolo nº 928/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XI- O recurso apresentado pela empresa **L A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (protocolo nº 930/2023-DL/SELOG) **não foi acatado;**

XII- O recurso apresentado pela empresa **M G FERREIRA ABREU AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (protocolo nº 935/2023-DL/SELOG) **não foi acatado.**

Maringá, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2212614** e o código CRC **0F9B4353**.

Referência: Processo nº 01.08.00077812/2022.44 SEI nº 2212614

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº. 181/23 DA 9ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 227/2022 – PROCESSO Nº. 01.08.00077812/2022.44-SEI – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE PLANTONISTA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ DRª THELMA VILLANOVA KASPROWICZ E, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. Às 08h (oito horas) do dia 04 (quatro) do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 809/2022-GAPRE, composta por: Alexandra Cristina Arruda da Costa, na presidência, Emanoel Alexandre da Silva e Elmer de Souza Rodrigues como membros, com vistas ao **Edital de Inexigibilidade nº. 227/2022 – PMM.** Registra-se que, após análise dos recursos a classificação final resultou a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	PROT.	EXPER. CORRIGIDO		DATA NASC.	EMPRESA	CNPJ
		ANO	MÊS			
1	90	27	10	03/10/51	SCAVASSA - SERVICOS MEDICOS LTDA	47.791.437/0001-54
2	170	20	8	19/05/67	DAY CORP CLINICA MEDICA E ESTETICA	35.675.109/0001-03
3	192	18	0	01/12/65	A SAID NETO SERV DE AMBULÂNCIAS	11.369.364/0001-60
4	81	13	11	22/09/74	A.S.O. ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA	09.067.524/0001-74
5	155	9	8	02/01/82	KASHIWAKURA E BLANCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	18.734.975/0001-09
6	152	8	8	14/10/78	J. F. MENDES - SERVICOS MEDICOS	20.075.901/0001-50
7	266	8	8	29/07/87	CRP - CLINICA MEDICA LTDA	18.271.898/0001-06
8	165	8	5	17/03/76	CORPMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	21.914.567/0001-43
9	41	7	9	22/12/80	DUALMED LTDA LTDA	22.068.903/0001-47
10	161	7	0	14/02/82	CIRURGICA PLASTICA DR. FABIO PAIXAO S/S	10.343.186/0001-35
11	265	6	11	27/04/87	VILA RICA CLINICA MEDICA LTDA	21.685.712/0001-61
12	175	6	10	19/03/82	R.R BURIM- SERVIÇOS MEDICOS S.S LTDA -ME	18.799.959/0001-02
13	138	6	8	28/09/86	NATHALIA GASPAR VALLILO CLINICA MEDICA – ME	22.075.992/0001-59
14	33-A	6	7	26/06/85	S.T. CAMPOS CLINICA – ME	24.923.292/0001-00
15	80	6	6	06/08/68	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA. LTDA – ME	24.078.532/0001-00
16	1546	6	5	16/03/78	A. J. JORGE CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS – ME	24.513.940/0001-42
17	232	6	5	30/04/86	NIVALSON F DE MIRANDA NETO - CLINICA MEDICA – EPP	25.065.284/0001-25
18	216	6	5	19/11/86	CLÍNICA MEDICA ANA MARIA LTDA	18.593.748/0001-00
19	44	5	10	12/02/88	HUGO RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA	23.016.128/0001-49
20	150	5	9	27/11/89	F. DA SILVA BARROS-ME	27.549.042/0001-32
21	272	5	8	30/05/82	GEORGIA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS - CLINICA MEDICA – ME	25.062.088/0001-05
22	115	5	7	16/01/92	LCB SERVICOS MEDICOS S/S	24.339.197/0001-56
23	148	5	5	16/06/88	MEDSALA - SERVICOS MEDICOS LTDA – ME	09.367.630/0001-73
24	134	5	5	27/03/91	MAI E MAI CLINICA MEDICA LTDA ME	27.829.870/0001-24
25	149	4	11	30/09/87	CLINICA MEDICA DEISY FRITSCH LTDA – ME	28.809.466/0001-51
26	141	4	11	19/10/87	SD CLINICA MEDICA EIRELI – ME	29.219.145/0001-60
27	251	4	10	04/08/92	NJ-MD CLINICA MEDICA LTDA	30.281.339/0001-74
28	245	4	9	26/05/93	JOAO PAULO SILVA CAVALINI LTDA	35.206.624/0001-44
29	3	4	8	22/09/89	J. A. PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA	23.531.802/0001-23
30	99	4	7	16/08/82	NATANIELE CLINICA MEDICA LTDA	32.953.997/0001-90
31	135	4	7	31/12/93	CLAUDIA E FERNANDA SAUDE LTDA	23.103.274/0001-01
32	9	4	5	29/03/90	D S LEITE - MEDICINA LTDA	45.499.900/0001-63
33	181	4	3	16/04/87	BRAGA SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.156.279/0001-53
34	193	4	3	31/05/91	P. RIBCZUK - CLINICA MEDICA – ME	27.798.203/0001-21
35	205	4	1	04/08/88	CLINICA MEDICA WRJ LTDA	26.617.543/0001-46
36	208	4	0	15/01/87	ALEXANDRE S. FOZ EIRELI – ME	22.297.905/0001-08
37	114	4	0	23/02/91	H. FERNANDES SERVICOS MEDICOS LTDA	36.427.398/0001-94
38	189	4	0	28/09/91	CHITOLINA CLINICA MEDICA LTDA	32.165.247/0001-54
39	38	3	11	09/02/88	L S SESMILO CLINICA MEDICA LTDA	32.300.797/0001-39
40	112	3	11	18/02/88	FRANCIELLI GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA	32.238.978/0001-82
41	290-A	3	11	21/09/92	GARGARO CLINICA MEDICA LTDA	31.372.268/0001-88
42	145	3	10	23/05/87	R. DE LIMA CLINICA MEDICA LTDA	31.197.777/0001-11
43	200	3	10	11/11/93	NISIHARA MORENO CLINICA MEDICA LTDA	32.202.874/0001-18
44	79	3	9	24/09/88	ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR – ME	29.386.713/0001-17
45	174	3	7	15/10/92	CLÍNICA MÉDICA STUANI E BARBOSA LTDA	27.988.084/0001-70
46	240	3	6	20/08/91	CORSETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.606.106/0001-20
47	104	3	3	06/03/83	BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA – ME	22.679.086/0001-63
48	279	3	1	14/10/95	AMANDA PLATKITKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	34.727.857/0001-20
49	6	3	0	03/04/78	JULIANA SONNI BIRAL SERVICOS MEDICOS LTDA	35.573.057/0001-64
50	4	3	0	11/12/84	RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.573.159/0001-80
51	1543	3	0	21/11/91	FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.481.424/0001-08
52	60	3	0	29/10/92	VINICIUS FURLAN SERVICOS MEDICOS LTDA	35.264.481/0001-27
53	84	3	0	12/11/96	MARIANY CHRISTINA MEDEIROS DA COSTA - SERVICOS MEDICOS LTDA	35.622.194/0001-41
54	290-L	2	11	25/05/93	CAMARGO SERVICOS MEDICOS LTDA	35.680.176/0001-16
55	204	2	11	11/04/94	YAS'X CLINICAS MÉDICA LTDA	34.574.011/0001-05
56	76	2	11	29/06/95	THAUANY FABBRI CORA LTDA	34.861.399/0001-17
57	178	2	11	11/08/95	B. FRANCO FERREIRA CLINICA MÉDICA LTDA	40.039.228/0001-00
58	82	2	10	01/03/82	HJLL CLÍNICA MÉDICA LTDA	11.925.271/0001-74
59	64	2	10	17/10/89	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.561.799/0001-70
60	230	2	10	09/10/93	ANDRE TEIXEIRA DE LIMA BENEDITO CLINICA MEDICA LTDA	34.771.136/0001-17
61	102	2	10	07/05/94	VINIVICI CLINICA MEDICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	35.772.652/0001-29
62	123	2	10	15/11/94	CLINICA MEDICA H M SOUSA LTDA	26.153.711/0001-90
63	237	2	10	30/07/96	THAYNARA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	37.909.053/0001-30
64	1567	2	8	08/10/93	SY SERVICOS MEDICOS LTDA	41.106.630/0001-22
65	214	2	8	23/05/94	NAWATE SERVICOS MEDICOS LTDA	36.241.822/0001-01
66	255	2	7	08/08/79	E. S CARDOSO & CARDOSO LTDA	35.536.810/0001-41
67	39	2	7	24/08/82	CLÍNICA MÉDICA GOOD HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA	48.528.618/0001-55
68	229	2	7	04/04/91	ANA PAULA B. FERDINANDES & CIA LTDA	25.004.971/0001-30
69	249	2	7	15/01/93	CLINICA MAZUCATO FERRAREZI SERVICOS MEDICOS LTDA	45.610.459/0001-45
70	162	2	6	04/01/93	MARIA FERNANDA D S LUZ SERVICOS MEDICOS	35.210.340/0001-21
71	199	2	5	22/11/90	FRANZONI CLÍNICA MÉDICA – EIRELI	32.417.625/0001-40
72	128	2	5	22/04/92	FRUHAUF SERVICOS MEDICOS EIRELI	32.410.911/0001-83
73	67	2	5	27/07/94	REBECA PANICHI BUENO LTDA	36.584.220/0001-57
74	11	2	4	06/08/93	BRUNO MARIO CAMILO SERVICOS MEDICOS LTDA	35.174.298/0001-30
75	225	2	4	10/03/96	LEONARDO LEITE VALENCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.475.385/0001-28
76	47-A	2	2	04/06/87	SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA – ME	25.425.827/0001-78
77	1568	2	2	30/08/90	PIMENTA NEVES E CIA LTDA	35.766.802/0001-91
78	183	2	1	22/08/89	CLINICA MEDICA NAVAS LTDA	39.782.389/0001-00
79	1515	2	0	12/01/93	JULIANA HAMMES SILVA LTDA	39.325.316/0001-99
80	220	2	0	01/04/94	KREMER & SCUDELER SERVICOS MEDICOS LTDA	39.727.658/0001-35
81	33	2	0	24/07/94	MLS SINGER CLINICA MEDICA LTDA	40.100.114/0001-28
82	202	2	0	24/09/95	RUBIO - CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA	36.011.747/0001-92
83	32	1	11	26/07/75	DRA. ANNA MIRANDA CLINICA MEDICA LTDA	29.241.747/0001-13
84	1543-A	1	11	07/10/95	FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.481.424/0001-08
85	28	1	10	31/03/92	COLONI SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME	40.083.697/0001-26
86	168	1	10	22/04/93	J. SILVA GONGORRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.953.220/0001-75
87	188	1	10	26/06/93	P. CINTRA PEREIRA LTDA	41.156.587/0001-00
88	105	1	10	26/09/94	JOAO VITOR CASSORIELO DOS SANTOS LTDA	40.071.255/0001-60
89	212	1	10	30/03/95	J.F.T. SERVICOS MEDICOS LTDA	40.377.030/0001-36
90	55	1	9	02/08/82	L. A. R. CAMPOS ASSISTENCIA MEDICA LTDA	39.704.256/0001-15
91	91	1	9	22/03/94	M R BAULE - CLINICA MEDICA	28.110.155/0001-08
92	61	1	9	17/05/94	MARQUES & MARQUES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	32.292.165/0001-70
93	75	1	9	03/08/94	G. A. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	39.690.149/0001-85
94	247	1	9	01/10/94	LUCAS SORDI MAIER LTDA	40.257.472/0001-49
95	1506	1	9	04/10/94	TLM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	41.560.031/0001-84
96	176	1	9	26/09/95	F.F.C SERVICOS MEDICOS LTDA	39.966.949/0001-86
97	53	1	8	26/07/89	CAMILA FERREIRA DA SILVA - CLINICA MEDICA EIRELI	40.728.407/0001-54
98	121	1	8	11/10/90	R. CATARIN USSUELI SERVICOS MEDICOS	37.247.456/0001-60
99	282	1	8	24/02/94	ISABELA GREMASCHI SERVICOS MEDICOS LTDA	45.823.537/0001-90
100	194	1	8	20/03/95	SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	42.649.290/0001-49
101	1514	1	8	27/06/97	BERGER CLINICA MEDICA LTDA	39.807.652/0001-78
102	127	1	6	29/03/89	LUCIA J. DOS SANTOS COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA	39.665.612/0001-39
103	136-A	1	5	01/12/86	KAIROS CLINICA MEDICA LTDA	27.926.778/0001-82
104	46	1	5	12/01/92	FLAVIA NERONE CLINICA MEDICA EIRELI	31.997.271/0001-97
105	223	1	5	12/08/92	ROSSINI E GARCIA SERVICOS MEDICOS LTDA	47.374.512/0001-81
106	136	1	5	11/11/93	KAIROS CLINICA MEDICA LTDA	27.926.778/0001-82
107	56	1	4	03/07/86	MR. GALINDO SERVIÇOS	43.793.854/0001-85
108	125	1	4	10/11/95	SCCARVALHOS SERVICOS MEDICOS LTDA	45.542.766/0001-36
109	177	1	3	04/03/93	DE MARCHI CARDIOLOGIA E PSICOLOGIA S/S	16.780.590/0001-52
110	65	1	3	06/06/95	L BRONZATI SERVICOS MEDICOS LTDA	39.630.260/0001-86
111	113	1	2	20/11/93	CADIDE SERVICOS MEDICOS LTDA	32.397.833/0001-24
112	98	1	2	20/01/96	ANA CELIA AMARAL ALVES – EPP	35.441.791/0001-70
113	1587	1	1	20/03/92	AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.738.729/0001-44
114	143	1	1	20/08/93	FREITAS E SOUZA SERVICOS MEDICOS S/S	16.689.639/0001-66
115	36	1	1	07/10/95	AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	44.341.087/0001-36
116	191	1	1	27/05/97	VANESSA DIACOPULOS SAUDE LTDA	44.688.508/0001-08
117	104-A	1	0	24/10/80	BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	22.679.086/0001-63
118	1585	1	0	11/03/81	C DONIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	44.337.233/0001-50
119	1574	1	0	11/09/92	MARINA CANDIDO SERVICOS MEDICOS LTDA	43.486.652/0001-90
120	49	1	0	27/08/93	CASSIA CARLA CAPARROZ SERVICOS MEDICOS LTDA	44.504.089/0001-07
121	109	1	0	17/04/96	CENTRO MEDICO LETICIA TRAD LTDA	44.299.640/0001-10
122	62	1	0	22/04/96	JPSF SERVICOS MEDICOS LTDA	44.547.554/0001-89
123	77	1	0	01/08/96	CAMILA DAL PONT SERVICOS MEDICOS LTDA	45.385.163/0001-78

124	37	0	11	21/03/96	KAMILA FARIAS FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	44.319.935/0001-00
125	63	0	11	24/08/96	REIS SERVICOS MEDICOS LTDA	44.302.609/0001-90
126	68	0	11	14/01/97	PILUSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.437.732/0001-19
127	69	0	11	08/02/97	VINICIUS CALDAS DE CARVALHO FERREIRA - ME	44.600.455/0001-13
128	195	0	11	28/04/97	AJSG SERVICOS MEDICOS LTDA	43.877.479/0001-51
129	207	0	10	30/10/83	CAROLINE TESSARO MOREIRA SERVICOS MEDICOS	46.894.657/0001-40
130	78	0	10	08/10/93	JOSE JUARES SERVICOS MEDICOS LTDA	44.428.203/0001-59
131	164	0	10	28/06/96	JC MARAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.564.709/0001-95
132	144	0	10	26/07/96	PAROSCHI SERVICOS MEDICOS LTDA	43.755.983/0001-89
133	8	0	9	18/12/45	MEDTEC SERVICO AMBULATORIAL LTDA	30.126.990/0001-70
134	204-A	0	9	26/01/72	YASX CLINICA MEDICA LTDA	34.574.011/0001-05
135	290-U	0	9	27/02/81	FERREIRA UZEDA KONRAD SERVICOS MEDICOS LTDA	37.969.883/0001-52
136	224	0	9	20/08/82	ML MEDEIROS LTDA	44.413.997/0001-87
137	71	0	9	16/10/85	MAISA RIBEIRO ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA	44.743.766/0001-31
138	85	0	9	28/03/92	LKMS EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA	44.663.803/0001-00
139	1564	0	9	03/04/92	MATHEUS CORAZZA NUNES SERVICOS MEDICOS LTDA	35.825.633/0001-13
140	119	0	9	30/05/92	CLINICA BASAGLIA - SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	24.996.557/0001-92
141	1571	0	9	17/07/92	ROSAMARIA BENAZI SERVICOS MÉDICOS LTDA	43.355.614/0001-07
142	1557	0	9	27/02/93	SOUZA MALDONADO & CIA LTDA	32.551.950/0001-09
143	211	0	9	09/05/93	SELF-MEDIC CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA LTDA	32.254.581/0001-84
144	45	0	9	29/08/94	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA - CLINICA	32.248.944/0001-79
145	1563	0	9	18/01/95	L. M. ARAI ATIVIDADES MEDICAS LTDA	44.507.472/0001-00
146	160	0	9	03/03/95	GUSTAVO GROHS ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA	45.521.059/0001-63
147	1584	0	9	15/05/95	B. E. DOMINGUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	38.714.563/0001-14
148	50	0	9	03/07/95	SUCHURER PASSOS SERVICOS MEDICOS LTDA	44.297.487/0001-91
149	226	0	9	02/10/95	BALESTERO SERVICOS MEDICOS LTDA	44.281.337/0001-90
150	215	0	9	10/10/95	CSM FUKUNAGA SERVICOS MEDICOS LTDA	40.066.942/0001-97
151	157	0	9	12/10/95	KARINA BOSSI FALEIROS - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42.761.907/0001-13
152	273	0	9	22/07/96	MARCO AURELIO M. OYAKAWA SERVICOS MEDICOS LTDA – ME	42.973.756/0001-67
153	89	0	9	04/10/96	MATHEUS JORGE GANJA SERVICOS MEDICOS LTDA	44.049.964/0001-08
154	233	0	9	10/11/96	LUCAS IRIGONHE SERVICOS MEDICOS LTDA	43.877.814/0001-11
155	51	0	9	20/06/97	SE CLINICA MEDICA LTDA	44.335.833/0001-89
156	290-V	0	8	24/08/93	GUSTAVO LOPES RODRIGUES SOCIEDADE UNIPESSOAL	44.477.472/0001-05
157	24	0	8	13/01/95	IG SERVICOS MEDICOS LTDA	38.649.069/0001-13
158	1575	0	8	09/06/95	TOY SERVICOS MEDICOS LTDA	44.153.081/0001-35
159	30	0	8	04/03/96	MHS MEDICINA LTDA	44.394.357/0001-77
160	93	0	8	07/09/96	RAFAELA CRISTINA COLORADO BORGES LTDA	44.428.539/0001-11
161	48	0	7	16/05/63	LIFECARE SERVICOS MEDICOS LTDA	42.143.903/0001-71
162	48-A	0	7	17/02/76	LIFECARE SERVICOS MEDICOS LTDA	42.143.903/0001-71
163	25	0	7	16/06/78	SANCHES MED SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	34.673.295/0001-89
164	140	0	7	24/04/91	ELOA CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA	40.083.848/0001-46
165	94	0	7	10/10/93	GIOVANA VEIGA CLINICA MEDICA EIRELI	33.386.617/0001-46
166	186	0	7	24/03/95	ACF LISOWSKI SERVICOS MEDICOS LTDA	44.478.594/0001-16
167	101	0	7	26/08/95	FABIANA SAMBINI DA ROCHA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.591.311/0001-73
168	213	0	7	28/03/96	ACGC SERVICOS MEDICOS LTDA	39.870.765/0001-18
169	10	0	7	19/05/96	G M SERVICOS MEDICOS LTDA	44.306.574/0001-68
170	264	0	7	10/08/96	MEDIAMOND MEDICINA LTDA	45.826.378/0001-87
171	169	0	6	01/01/96	MCMBO SERVICOS MEDICOS LTDA	46.470.055/0001-66
172	290-Q	0	5	18/05/88	LPG SERVICOS MEDICOS LTDA	41.928.622/0001-61
173	133	0	5	17/08/92	PEDROZA'S MEDICAL - SERVICOS DE SAUDE SS	46.569.196/0001-30
174	133-A	0	5	26/09/93	PEDROZA'S MEDICAL - SERVICOS DE SAUDE SS	46.569.196/0001-30
175	290-J	0	5	23/01/96	FELIPE DARIO SERVICOS MEDICOS LTDA	47.465.864/0001-42
176	87	0	5	27/04/96	BVA SERVICOS MEDICOS LTDA	43.750.013/0001-90
177	126	0	4	07/11/92	L A G SERVICOS MEDICOS LTDA	47.358.272/0001-21
178	1578	0	4	23/02/94	DRA MARIA CAROLINA ALVES ZANATTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.974.419/0001-45
179	95	0	4	01/10/95	TDAC MED LTDA	47.041.133/0001-70
180	1537	0	4	13/03/97	ABN ALBERTINI SERVICOS MEDICOS LTDA	47.049.274/0001-39
181	12	0	4	20/05/97	GRS SERVICOS MEDICOS LTDA	46.957.602/0001-32
182	163	0	4	24/04/98	ARMAGNI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.422.596/0001-81
183	130-A	0	3	16/12/96	VALONI AUADA SERVICOS MEDICOS LTDA	47.502.681/0001-50
184	31	0	2	08/11/92	CARFANE GOMES SAUDE LTDA	47.014.930/0001-68
185	1516	0	1	15/01/84	MED SAUDE CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	47.737.063/0001-99
186	73	0	1	03/11/97	JPC SERVICOS MEDICOS LTDA	48.654.880/0001-46
187	217	0	0	23/05/83	VEIT CLINICA MEDICA LTDA	48.948.234/0001-91
188	40	0	0	13/01/84	F A PERNA VEGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.929.782/0001-74
189	239	0	0	30/04/84	MOARA APARECIDA CIBOTO EIRELI	31.134.551/0001-71
190	210	0	0	18/01/85	ARCHE CLINICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA	37.763.296/0001-02
191	250-A	0	0	14/03/85	SATUS VITA CLINICA MEDICA E SAUDE MENTAL LTDA	40.912.729/0001-59
192	182	0	0	03/08/89	CARAMALAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.999.908/0001-26
193	47	0	0	17/10/89	SERRANO E RIVERO CLINICA MEDICA LTDA – ME	25.425.827/0001-78
194	227	0	0	02/12/89	M G FERREIRA ABREU AMORIM SERVICOS MEDICOS LTDA	48.342.269/0001-82
195	100	0	0	01/03/90	L GONZALEZ FAJARDO SERVICOS MEDICOS LTDA	46.113.847/0001-83
196	250	0	0	10/04/90	SATUS VITA CLINICA MEDICA E SAUDE MENTAL LTDA	40.912.729/0001-59
197	130	0	0	20/07/91	VALONI AUADA SERVICOS MEDICOS LTDA	47.502.681/0001-50
198	283	0	0	14/11/91	SAMILA MARA ZENI LTDA	48.762.433/0001-00
199	270	0	0	08/02/92	J H MED LTDA	47.413.951/0001-56
200	218	0	0	28/01/93	SALEM SERVICOS MEDICOS LTDA	37.677.180/0001-50
201	167	0	0	25/02/93	RODRIGUES CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.934.069/0001-19
202	58	0	0	23/05/93	F TRIVILIN SERVICOS MEDICOS LTDA	44.904.471/0001-08
203	250-B	0	0	12/04/94	SATUS VITA CLINICA MEDICA E SAUDE MENTAL LTDA	40.912.729/0001-59
204	179	0	0	03/08/94	IGOR ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.083.012/0001-90
205	234	0	0	18/09/94	WMBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.032.823/0001-25
206	118	0	0	29/10/94	AMREHME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.193.737/0001-43
207	290-E	0	0	02/12/94	BRUNO ELIAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA	47.352.889/0001-30
208	219	0	0	18/08/95	MW FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.129.044/0001-42
209	286	0	0	09/12/95	MESQUITA SERVICOS MEDICOS LTDA	47.726.504/0001-57
210	142	0	0	20/12/95	LAZARETTI SERVICOS MEDICOS LTDA	48.508.620/0001-62
211	246	0	0	26/02/96	ISABELA KIM LAI LTDA	48.731.967/0001-70
212	244	0	0	18/03/96	G J MEDICINA LTDA	48.992.828/0001-08
213	263	0	0	26/03/96	MELISSA LURIKA YAMADA	48.825.037/0001-85
214	253	0	0	31/03/96	LUCAS CAYTO VOLTARELI CLINICA MEDICA LTDA	48.314.311/0001-51
215	257	0	0	11/05/96	CATELAN & MAINARDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.624.021/0001-04
216	260	0	0	21/05/96	DELMORA SERVICOS MEDICOS LTDA	48.868.660/0001-15
217	70	0	0	26/07/96	GPM SERVICOS MEDICOS LTDA	49.042.973/0001-82
218	284	0	0	24/08/96	DELMO LUIZ RIBEIRO NETO LTDA	48.661.116/0001-06
219	243	0	0	26/09/96	RAPHAELA MONTALVAO MORAIS MAZUR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.560.013/0001-41
220	241	0	0	07/10/96	E. ZULIANI MARTIN LTDA	45.688.674/0001-69
221	151	0	0	01/01/97	GABRIELA BIAZI BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA	48.853.466/0001-66
222	228	0	0	03/04/97	BRUNA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS	48.952.734/0001-05
223	261	0	0	28/04/97	BRITO SERVICOS MEDICOS	45.177.420/0001-86
224	171	0	0	07/05/97	VSM SERVICOS MEDICOS E ACADEMICOS LTDA	48.702.263/0001-79
225	111	0	0	27/05/97	FDS CLINICA MEDICA LTDA	46.962.086/0001-34
226	166	0	0	05/06/97	GUSTAVO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.689.486/0001-43
227	242	0	0	25/08/97	PETRI ANTONIASSI SERVICOS DE SAUDE LTDA	47.181.295/0001-03
228	285	0	0	28/08/97	NOGUEIRA SERVICOS DE SAUDE LTDA	46.748.303/0001-98
229	290-K	0	0	16/09/97	R. L. PISMEL SERVICOS MEDICOS LTDA	48.830.063/0001-00
230	221	0	0	02/12/97	F. SERAFINI SERVICOS MEDICOS LTDA	49.120.237/0001-03
231	256	0	0	16/01/98	VDR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.907.986/0001-04
232	146	0	0	20/01/98	SILVEIRA E NEVES SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	48.758.641/0001-36
233	52	0	0	26/01/98	MILLENA ZEFERINO CUSTODIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.481.114/0001-27
234	206	0	0	14/02/98	NATHALIA GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA	48.645.412/0001-05
235	248	0	0	20/04/98	MNB SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.487.124/0001-70
236	290-B	0	0	27/04/98	CP DEFENDI SERVICOS MEDICOS LTDA	48.957.657/0001-78
237	42	0	0	22/06/98	JLCM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	48.912.269/0001-70
238	26	0	0	14/07/98	GABRIELA INOCENTE KIKUCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.687.936/0001-69
239	287	0	0	16/07/98	GUERRA E ZUCOLI SERVICOS MEDICOS LTDA	48.747.656/0001-07
240	290-F	0	0	27/08/98	GABRIEL A. FADONI MEDICO LTDA	49.137.655/0001-03
241	290-G	0	0	23/09/98	ANELISY GIRALDES DE SOUZA	48.859.111/0001-84
242	259	0	0	02/10/98	ALINE ZIMERMAM LTDA	48.834.602/0001-70
243	1510	0	0	02/10/98	MOSSAMBANI SERVICOS MEDICOS LTDA	48.535.450/0001-05
244	158	0	0	06/10/98	BRUNA KAPUSTA SERVICOS MEDICOS	48.184.065/0001-60
245	173	0	0	26/10/98	THALLES HENRIQUE ORLANDI LTDA	48.280.102/0001-34
246	238	0	0	06/11/98	MARCIO NEGRAO SERVICOS MEDICOS LTDA	47.999.642/0001-00
247	1555	0	0	28/01/99	TNP SERVICOS MEDICOS LTDA	48.765.356/0001-42
248	120	0	0	31/01/99	VICTORIA B. PERES CLINICA MÉDICA LTDA	49.017.714/0001-00

As empresas serão notificadas por escrito, através de e-mail. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às **08h30min**, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Elmer de Souza Rodrigues**, **Auxiliar Administrativo**, em 04/08/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Cristina Arruda da Costa**, **Diretor (a) de Unidade de Pronto Atendimento 24h**, em 04/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Alexandre da Silva**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/08/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2214480** e o código CRC **0C2412F6**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00003111/2023.12-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Frascos, Termômetro Digital, Tubos de silicone, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47)3520-9004/(47)3520-9000, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.634,40 (quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	18	103140	60	UND	Tubo de silicone calibre 203, peça com 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6mm e DE 10mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134º C ou em óxido de etileno, incolor, estável à temperatura de 60 a 250º C para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	G.L.	96,35	5.781,00
1	19	1807	95	UND	Tubo de silicone calibre 204, peça com 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6 mm e DE 12 mm. Deve ser reesterilizável em autoclave a 134º C ou em óxido de etileno, incolor, estável à temperatura de 60 a 250º C para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	G.L.	103,72	9.853,40

Fornecedor: **BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.216.859/0001-56, com sede na cidade de Pouso Alegre/MG, à Rua dos Oitis, nº 80, Distrito Industrial, CEP 37.550-000, fone/fax (48)3246-7494/(48)3047-2494, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 93.112,46 (noventa e três mil, cento e doze reais e quarenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	90490	24.102	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 500 a 600 ml, descartável, em material plástico transparente, atóxico, com auto-lacre, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	BIOBASE	0,98	23.619,96
1	4	6179	90.250	UND	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral 300 ml, descartável, em material plástico transparente, atóxico, tampa com saída para adaptar equipo, com graduação no mínimo a cada 100ml, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco e acompanhado de etiqueta para ser preenchida com dados do paciente. Embalagem unitária em saco plástico, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no MS.	BIOBASE	0,77	69.492,50

Fornecedor: **CEPALAB LABORATORIOS S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.248.312/0001-44, com sede na cidade de São José da Lapa/MG, à Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas São Vicente, CEP 33.350-000, fone/fax (31)3643-0960/(31)98380-3723, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 195.450,90 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	220589	2.296.320	UND	Lanceta para obtenção de amostra de sangue capilar, estéril, de uso único, com trava de segurança, que atenda a NR-32 integralmente, de fácil utilização, com lâmina em aço inoxidável, bisel trifacetado, agulha 25 a 28G.	PROPRIA TIANJIN HUAHONG	0,08	183.705,60
1	17	98107	1.470	UND	Termômetro clínico digital, corpo em plástico, com mostrador incorporado ao aparelho a bateria. Escala de 32ºC a 42ºC, precisão +/-0,2º C entre 35 e 41º C. Os métodos de medida podem ser: oral, retal ou axilar. Sinal sonoro após o tempo de verificação da temperatura. Certificado de calibração. Deve acompanhar 3 pilhas sobressalentes.	PROPRIA	7,99	11.745,30

Fornecedor: **CIRURGICA ITAMBE EIRELI- ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.847.096/0001-11, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, CEP 87.015-280, fone/fax (44)3346-4300, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.232,50 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	5	92799	235	UND	Frasco umidificador para ar comprimido de 250 ml, em plástico, graduado, com níveis de máximo e mínimo. Tampa com rosca interna de metal. Tubo borbulhador para o arraste de partículas. Conexão de entrada de ar comprimido com rosca padrão. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	HAOXI	9,50	2.232,50

Fornecedor: **DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.771.867/0001-43, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, à Estrada do Engenho D'Agua, nº 1215, Anil, CEP 22.765-240, fone/fax (21)3256-6674/(21)3253-6677, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.773,75 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23	268617	5	UND	KIT Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 2.0 Fr, Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparente. Contendo: - Cateter de poliuretano ou silicone, totalmente radiopaco, - duplo lúmen - Introdutor (não apenas agulha quebrável) - Pinça anatômica - Fita métrica - Curativo transparente/dispositivo de fixação para cateter, que garanta fixação segura e eficaz. - Garrote. Deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação.	BLENTA	410,91	2.054,55
1	24	268619	15	UND	KIT Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 4.0 Fr, Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparente. Contendo: - Cateter de poliuretano ou silicone, totalmente radiopaco, - duplo lúmen - Introdutor (não apenas agulha quebrável) - Pinça anatômica - Fita métrica - Curativo transparente/dispositivo de fixação para cateter, que garanta fixação segura e eficaz. - Garrote Deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação.	BLENTA	381,28	5.719,20

Fornecedor: **EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.955.443/0001-46, com sede na cidade de Almirante Tamandaré/PR, à Rua Tereza Dos Santos Rocha, nº 156, Loteamento Marinoni, CEP 83.508-587, fone/fax (43)99931-8447, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 389,12 (trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	92968	16	UND	Frasco para aspirador, de vidro, transparente volume 500 ml.	PROTEC	24,32	389,12

Fornecedor: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, fone/fax (41)3042-0997/(41)3042-0996, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.153,75 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	1749	185	UND	Lanterna clínica, iluminação com lâmpada branca, acionamento através de botão liga/desliga. Alimentação: 2 Pilhas alcalinas AAA.	BIOLAND	16,09	2.976,65
1	13	89461	30	UND	Régua antropométrica de madeira, para medir crianças, com 100 cm de comprimento. Com suporte fixo e cursor móvel. Com escala de graduação precisa e legível, numerada a cada centímetro. Equipamento destinado à medição de crianças em decúbito frontal.	TAYLOR	72,57	2.177,10

Fornecedor: **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.881.877/0004-07, com sede na cidade de São Gonçalo do Sapucaí/MG, à Rua Antonio Carvalho Dias, s/nº, Distrito Industrial Herve de Campos Vargas, CEP 37.490-000, fone/fax (11)4512-8612/(11)4512-8626, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 143.445,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	243283	3.930	UND	Kit campos cirúrgicos confeccionados em não tecido (SMS) estéril, descartável, com gramatura de mínimo de 50 g contendo: 1 campo impermeável para mesa de 1,25m x1,80m, 1 campo inferior 1,50m x 2,20m, 2 campos laterais 1,50m x 1,00m, 1 campo superior 2,60m x 1,50m. Os campos deverão apresentar fita ou faixa adesiva para fixação. Deverá apresentar eficiência para barreira bacteriana, comprovados através dos laudos BFE a serem entregues durante a avaliação de amostras. Registro na ANVISA. Será aceito variação, nos tamanhos dos campos, em até 10% para menos ou para mais.	POLAR FIX	36,50	143.445,00

Fornecedor: **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.516.470/0001-63, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Cocais, nº 300, Jardim Oriental, CEP 04.347-170, fone/fax (11)5016-2940/(11)5012-3771, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 17.026,35 (dezessete mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	1707	126.750	UND	Papel A4 (21 x 29,7 cm) milimetrado para ECG, cor laranja, para impressão de eletrocardiograma, com 2 tarjas pretas na lateral, sendo uma medindo 8 mm e outra 4 mm e o espaço entre elas é de 13,4 cm, que se adapte perfeitamente ao aparelho marca Dixtal modelo EP3.	TECNO PRINT	0,10	12.675,00
1	10	262825	375	UND	Papel termossensível para registro de ECG, milimetrado, em bobina de 80 mm x 20 m, compatível com equipamento da marca Alfamed, modelo COMPASSUS3000.	TECNO PRINT	5,99	2.246,25
1	11	103034	200	UND	Papel termossensível, milimetrado, 57 mm para auto refrator oftalmológico.	TECNO PRINT	5,99	1.198,00
1	12	4982	235	UND	Papel termográfico, milimetrado para registro ECG, rolo de 48 mm x 20 m.	TECNO PRINT	3,86	907,10

Fornecedor: **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.450.803/0001-09, com sede na cidade de Duque de Caxias/RJ, à Rua Bernardo Vasconcelos, nº 992, Parque Santa Lúcia, CEP 25.251-300, fone/fax (21)2677-1500/(11)5574-5767, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 11.216,20 (onze mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	87934	185	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 1000 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada à tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser	Torozamm	19,94	3.688,90

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
					hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.			
1	15	87935	200	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 2000 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada à tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Torozamm	24,88	4.976,00
1	16	87936	155	UND	Sistema de drenagem mediastinal sem dreno. Com pote reservatório de 500 ml, em PVC, equipado com tampa 2 vias, sendo uma com dispositivo para vedação, com 1 mangueira acoplada à tampa com clamp e ponta distal tipo funil que se adapte perfeitamente ao dreno torácico. O fechamento deve ser hermético impedindo a entrada de ar no sistema. Apresentando alça para fixação. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	Torozamm	16,46	2.551,30

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Frascos, Termômetro Digital, Tubos de silicone, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00003111/2023.12-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
- a) Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor;
- b) Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

5.1.2. Local de entrega:
- a) No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, BOX 03. Maringá/PR.
- b) O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, agendadas através do telefone (44) 3309-4548.

5.2. Condições de fornecimento e recebimento dos produtos:

5.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

5.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

5.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

5.2.4. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.2.5. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.2.7. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.2.8. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.2.9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93. (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.2.10. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.2.11. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.2.12. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.2.13. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

5.2.14. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- c) Manter as condições de habilitação;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
- h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
- j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
- k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada;
- l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária);
- m) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosimeire Munarin, Enfermeira, matrícula nº. 11.297, portador (a) da CI/RG nº. 4.028.805-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.003.259-15 e Suplente Angélica Capellari Menezes Cassiano, Gerência Médica Técnica, matrícula nº. 36.080, RG nº. 6.811.050-5 da SSP/PR e CPF nº. 036.480.769-57, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 10 de julho de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CEPALAB LABORATORIOS S/A

CIRURGICA ITAMBE EIRELI- ME

DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA – ME

ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar dos Santos Alves**, **Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Aparecida Pascuim Pereira**, **Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Regina Portes Martins**, **Usuário Externo**, em 10/07/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira**, **Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Helton Yudi Honda**, **Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir José dos Santos**, **Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barreto**, **Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Pereira de Souza**, **Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ximenes de Mello Rezende**, **Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro Trindade da Conceição**, **Usuário Externo**, em 03/08/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/08/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 04/08/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/08/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2086289** e o código CRC **4A8B2FD9**.

Referência: Processo nº 01.05.00003111/2023.12 SEI nº 2086289

SECRETARIA DE FAZENDA

PAUTA DE REUNIÃO Nº 29/2023
DELIBERAÇÃO 62, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 09 de agosto de 2023, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo 01.06.00079950/2023.39
Interessado: TARUO WATANABE e REGINA WATANABE
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

2. Processo 01.06.00080493/2023.25
Interessado: LIDIO NEGRETE GARCIA
Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 04/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2217625** e o código CRC **A45849E1**.

Referência: Processo nº 01.99.00087240/2023.40 SEI nº 2217625

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2023 - SECSEURBH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo nominados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Análise e Parecer do Processo nº 01.07.00081547/2023.32:

NOME	COMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETOR
Talita Rezende Torcato Pereira	Presidente	Superintendente	74617	Superintendência SEURBH
Lucas Alessandro Parizotto Cangerana	Membro	Diretor de Edificações	74618	Diretoria de Edificações
Reginaldo Rodrigues dos Santos	Membro	Gerente de Edificações	74687	Gerência de Edificações
Fortunato Rubim	Membro	Coordenador de Serviços	4759	Diretoria de Edificações
Edlaura Gutierrez Pires	Membro	Coordenadora de Serviços	30038	Diretoria de Edificações
Fabiana Pontes Soares Ferreira	Membro	Gerente Administrativa	40793	Gerência Administrativa
Isabela de Oliveira Pitol	Membro	Coordenadora de Serviços	43484	Gerência Administrativa
Mateus Gaioto Martins	Membro	Diretor de Urbanismo	74570	Diretoria de Urbanismo
Alessandro Fabiano Trojan	Membro	Gerente de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo	15853	Gerência de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 04/08/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2220466** e o código CRC **50AC802D**.

Referência: Processo nº 01.07.00087072/2023.43 SEI nº 2220466

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2023 - SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO DE PAZ DA ESCOLA TONINHA MAMPRIM** dos servidores públicos ativos abaixo relacionados, que contribuem para a promoção da paz no ambiente escolar, conforme dispõe a Lei 10625/2018, Lei 10851/2019 e Decreto 1544/2019;

I - Os representantes titular e suplente promoverão a articulação entre a unidade escolar e Núcleo de Justiça Restaurativa do Programa Maringá da Paz.

ESCOLA TONINHA MAMPRIM			
Cadastro	**Cadastro**	**Nome**	**Representante**
	19951	**LUCIA HELENA LODI GUANDELINI**	**TITULAR**
41732	36879	**GISLENE FRUTUOZO**	**SUPLENTE**
	35476	GEUZIANE RIBEIRO DA SILVA LINO	
16965	31312	IVONE SERVANTE CARRILHO ANANIAS	

Art. 2º Os servidores das Comissões de Paz desenvolverão as atividades no seu horário de trabalho, sem acréscimo de outras remunerações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 04/08/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216012** e o código CRC **57479A39**.

Referência: Processo nº 01.09.00087074/2023.77 SEI nº 2216012

PORTARIA Nº 153/2023 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ **1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **2º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **Nilda da Silva Martins** – Matrículas: 19590/31615 – Professora 20 h, CPF: 019.051.649-63 e RG: 6238862-5, **como Fiscal de Contrato** dos Processos de Inexigibilidade nº 002/2019 – Processo nº 2099/2018-PMM, Inexigibilidade nº 029/2022 – Processo nº 5755/2022-PMM e Inexigibilidade nº 027/2023 – Processo nº 01.09.00001895/2023.40.

Art.2º Nomear **Patrícia Ethelvina Esteves dos Santos** – Matrícula nº 31415 – Professora 20 h RG: 36568828 – CPF: 747796569-15, como **Suplente de Fiscal de Contrato** dos Processos de Inexigibilidade nº 002/2019 – Processo nº 2099/2018-PMM, Inexigibilidade nº 029/2022 – Processo nº 5755/2022-PMM e Inexigibilidade nº 027/2023 – Processo nº 01.09.00001895/2023.40.

Art.3º Revoga-se a portaria nº 142/2023-SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 04/08/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216445** e o código CRC **174BF499**.

Referência: Processo nº 01.09.00087115/2023.37 SEI nº 2216445

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.09.00036508/2023.84

Senhor Prefeito,

Assunto: Irregularidade cometida pela empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A (06.272.575/0067-76) - Recurso Hierárquico

Considerando minuciosamente todos os elementos presentes no processo em questão, que foi instaurado com a finalidade de apurar a irregularidade cometida pela empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A (06.272.575/0067-76), e tendo analisado as razões apresentadas no recurso hierárquico, DECIDO com base na motivação fornecida pela Notificação (1901760), Decisão (2041718) e parecer jurídico (2055922):

Não acolho o recurso hierárquico interposto pela empresa LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A (06.272.575/0067-76), uma vez que entendo ser razoável reconhecer a existência da penalidade imposta, respaldada nos incisos I e II do Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e na Cláusula 10.1 do Edital. Consequentemente, é aplicada à referida empresa a penalidade de MULTA no valor de R$ 182.088,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e oito reais), conforme determinado no Processo Licitatório n.º 01.05.00023664/2022.21 – Pregão n.º 275/2022 – Vigência: 02/08/2022 a 16/09/2023.

Notifique a contratada LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A, devidamente registrada sob o CNPJ n.º 06.272.575/0067-76, por meio de seu representante legal, a fim de tomar ciência desta decisão.

Maringá, 05 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francielli Ferreira da Rocha Romero**, **Superintendente da Secretaria de Educação**, em 25/07/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/07/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/08/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2062881** e o código CRC **D1E4D54A**.

Referência: Processo nº 01.09.00036508/2023.84 SEI nº 2062881

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 067/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA matrícula 36336 – Auxiliar Administrativo, cargo de Gerente de Terminais – CPF: 848.764.509-78, RG: 4256793-0, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 349/2022 – Processo nº 01.05.00038301/2022.97, Pregão Eletrônico nº 311/2022, referente ao período de 03/08/2023 a 26/12/2023;

Art. 2º Nomear a servidora MIRIAN LOPES NEVES SOUZA – matrícula 18452 – cargo de Auxiliar Administrativo – CPF: 885.420.419-68, RG: 6455524-3, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 349/2022 – Processo nº 01.05.00038301/2022.97, Pregão Eletrônico nº 311/2022, referente ao período de 03/08/2023 a 26/12/2023;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 04/08/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2211200** e o código CRC **A514E2C6**.

Referência: Processo nº 01.11.00086661/2023.64 SEI nº 2211200

PORTARIA Nº 068/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA matrícula 36336 – Auxiliar Administrativo, cargo de Gerente de Terminais – CPF: 848.764.509-78, RG: 4256793-0, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 13/2023 – Processo nº 01.05.00077961/2022.60, Pregão Eletrônico nº 449/2022, referente ao período de 03/08/2023 a 23/01/2024;

Art. 2º Nomear a servidora MIRIAN LOPES NEVES SOUZA – matrícula 18452 – cargo de Auxiliar Administrativo – CPF: 885.420.419-68, RG: 6455524-3, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 13/2023 – Processo nº 01.05.00077961/2022.60, Pregão Eletrônico nº 449/2022, referente ao período de 03/08/2023 a 23/01/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 04/08/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2211449** e o código CRC **187F9D18**.

Referência: Processo nº 01.11.00086689/2023.84 SEI nº 2211449

PORTARIA Nº 069/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA matrícula 36336 – Auxiliar Administrativo, cargo de Gerente de Terminais – CPF: 848.764.509-78, RG: 4256793-0, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 83/2023 – Processo nº 01.05.00079072/2022.36, Pregão Eletrônico nº 1/2023, referente ao período de 03/08/2023 a 03/05/2024;

Art. 2º Nomear a servidora MIRIAN LOPES NEVES SOUZA – matrícula 18452 – cargo de Auxiliar Administrativo – CPF: 885.420.419-68, RG: 6455524-3, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 83/2023 – Processo nº 01.05.00079072/2022.36, Pregão Eletrônico nº 1/2023, referente ao período de 03/08/2023 a 03/05/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 04/08/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2211603** e o código CRC **9EA8F2AD**.

Referência: Processo nº 01.11.00086703/2023.94 SEI nº 2211603

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 30/2023 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 23/05/2023, no cruzamento das ruas, Miguel Romeiro e Pioneiro Olindo Alcini, Jardim Três Lagoas, envolvendo o veículo da municipalidade, VW/Gol, placa RHA-4E12, ano 2021, conduzido pelo servidor R. F., envolvendo o veículo Fiat/Siena, placa AVF-0F18, conduzido por M. S., conforme processo no SEI nº 01.08.00058253/2023.66.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 221/2022-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Eduardo de Paula e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 03 de agosto de 2023.

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 03/08/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2004233** e o código CRC **89B43C9A**.

Referência: Processo nº 01.19.00069869/2023.34 SEI nº 2004233

PORTARIA Nº 33/2023 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 17/07/2023, na av. Euclides da Cunha, sentido Bosque das Grevíleas, envolvendo o veículo da municipalidade, Ford/Ka, placa BAO-8780, ano 2016, frota 1578, conduzido pelo servidor O. M., conforme SEI nº 01.19.00081498/2023.40.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 221/2022-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 01 de agosto de 2023.

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 03/08/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191924** e o código CRC **45E3B3B6**.

Referência: Processo nº 01.19.00084835/2023.54 SEI nº 2191924

PORTARIA Nº 34/2023 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 17/06/2023, na av. Prefeito Sincler Sambatti em rotatória com a rua Mário José Ferraz, envolvendo o veículo da municipalidade, Yamaha/MT 07, placa BCS-4F01, ano 2018, conduzido pelo servidor F.M.F., conforme SEI nº 01.11.00073110/2023.57.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 221/2022-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 01 de agosto de 2023.

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura Interina

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 03/08/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2192217** e o código CRC **C5907F71**.

Referência: Processo nº 01.19.00084835/2023.54 SEI nº 2192217

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 005/2023

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 10113, de 1 de dezembro de 2015 e suas alterações, em reunião plenária ordinária realizada no dia 4 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO: o encerramento da atual gestão do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD em janeiro de 2024;

CONSIDERANDO: os segmentos que integram o COMAD definidos pela Lei do Conselho e pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar eleição para escolha de conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento governamental de segurança e para a sociedade civil organizada referente os segmentos que possuam mais de uma entidade/projeto atuante na área;

Art. 2º A eleição ocorrerá no dia 25 de outubro do corrente ano, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109, conforme cronograma abaixo:

SEGMENTO	HORÁRIO
Comunidades Terapêuticas	9h00
Grupos de Mútua Ajuda	9h00
Instituição de Ensino Superior Privadas	9h00
Segurança	9h00

Juventude	9h00
Projetos, programas ou serviço que atuem na prevenção ao uso nocivo de drogas	9h00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	9h00

Art. 3º Os segmentos interessados em concorrer a vaga deverão comparecer no dia, local e horário da eleição munidos de um ofício da entidade indicando até três representantes aptos a votarem no pleito, sendo que um deles poderá concorrer a vaga e ser votado;

Parágrafo Único: Será respeitado o tempo limite de 15 (quinze) minutos de tolerância para o início da eleição;

Art. 4º Os representantes eleitos tomarão posse na primeira reunião ordinária da nova gestão, em fevereiro de 2024, as 8h30 horas, em local a ser definido;

Art. 5º O conselheiro eleito será o elo entre as discussões da política sobre drogas e o segmento que representa, sendo de extrema importância que esteja em constante diálogo com seus representados para que contribua efetivamente na construção dessa política pública.

Art. 6º Será constituída uma comissão especial para organização e condução do processo de eleição, composta por membros do conselho e da secretaria excecutiva do Conselho.

Art. 7º Será emitido certificado a todos os conselheiros regularmente nomeados ao término de sua participação na gestão do respectivo mandato, em reconhecimento ao relevante serviço público e social prestado.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de agosto de 2023.

Helena Maria Ramos dos Santos
Presidente

(ANEXO I)

Requerimento de habilitação para eleição do COMAD Gestão 2022-2024

Senhor Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, a entidade/instituição _____ _____, com sede _____ _____, vem requerer habilitação para candidatar-se às eleições da Sociedade Civil do COMAD, para o biênio de 2022/2024, na condição de:
() Eleitor;
() Eleitor e Candidato.

Informo que a devida Instituição representa o segmento de:
() Segurança Pública.
() Grupos de Mútua Ajuda
() Instituição de Ensino Superior Privada
() Juventude
() Projetos, programas ou serviços que atuem na prevenção ao uso nocivo de drogas
() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Indico como representantes da instituição:
1. _____, RG _____
2. _____, RG _____
3. _____, RG _____

Como representante, responsabilizo-me pelo presente requerimento.

Maringá, _____ de _____ de 2021.

Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 42/2023 - SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 021/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora FERNANDA AP. DE LIMA, Matrícula nº 35612, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 007.527.301-0 da SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.369.499-43, como FISCAL DE CONTRATO, referente ao Pregão nº 44/2023, Processo SEI nº 01.05.00094288/2022.96, e a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA, Matrícula nº 33.608, Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.610.119-8 da SSP/PR, inscrita no CPF nº 156.867.338-80 como Suplente de Fiscal.

II – Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 04 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 04/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2219323** e o código CRC **EE93A5C2**.

Referência: Processo nº 01.26.00087425/2023.78 SEI nº 2219323

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 034 de 01 de junho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022;

• CONSIDERANDO ofício nº 665/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS que solicita ponto de pauta e encaminha a prestação de contas para analise do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas de Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares referente ao 2º semestre de 2021;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação apresentado a este conselho que prevê: O valor de R$ 80.000,00, sendo R$ 60.000,00 para aquisição de veículo para o Conselho Tutelar Zona Norte e R$ 10.000,00 para cada Conselho para aquisição de equipamentos.

Art. 3º – veículo adquirido foi no valor de R$ 51.914,50 e o saldo em conta será devolvido no valor de R$ R$ 8.119,72 .

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de julho de 2023.

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 035 de 01 de junho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária do dia 31 de maio de 2023.

• CONSIDERANDO reunião Plenária realizada no dia 31 de maio de 2023;

• CONSIDERANDO ofício nº 715/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, que solicita ponto de pauta e encaminha a prestação de contas para analise do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã 2º semestre 2022;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação apresentado a este conselho que prevê: a aquisição de oficinas e cursos profissionalizantes/SENAI: R$ 150.000,00 e vale-transporte para cursos profissionalizantes no valor de R$ 54.000,00, com saldo em dezembro de 2022 de R$ 234.504,99.

Art. 3º – Aprovar a justificativa do saldo em conta maior que 30% tendo em vista que pesar do contrato de cursos profissionalizantes com o SENAI, que vigorou de março de 2022 até março de 2023, a matrícula e permanência dos alunos nos cursos não foi viabilizada. Houve dificuldade pela distorção idade x séria; na oferta de cursos após o cumprimento da medida pelo adolescente; mudança de interesse dos adolescentes, entre outros. Do contrato realizado foi possível a participação de 7 adolescentes e os cursos foram pagos em janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de junho de 2023

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 036 de 01 de julho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023;

• CONSIDERANDO fício nº 715/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, que solicita ponto de pauta e encaminha a prestação de contas para analise do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do AFAI- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase, 2º semestre de 2022;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação apresentado a este conselho que prevê: Oficina de fortalecimento de vínculos para os adolescentes em medidas socioeducativas e suas respectivas famílias (AFAI) no valor de R$ 27.121,20 (vinte sete mil cento e vinte e um reais e vinte centavos; Oficina de fortalecimento de vínculos de acompanhamento de adolescentes egressos do cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado no valor de R$ 56.253,12 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos) e Aquisição de notebook no valor de R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais), com saldo em dezembro do 2022 de R$ 3.108,17 (três mil cento e oito reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Aprovar gastos com a aquisição de notebook prevista no plano de aplicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de junho de 2023.

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 037 de 01 de junho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023;

• CONSIDERANDO ofício nº 715/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, que solicita ponto de pauta e encaminha a prestação de contas para analise do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas do Incentivo ao CMDCA, 2º semestre 2022;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação apresentado a este conselho que prevê: Capacitação para os Conselheiros e rede de atendimento à criança e ao adolescente, no valor de R$ 10.500,00, com saldo em conta em dezembro de 2022 o valor de R$ 5.789,62 .

Art. 3º – Aprovar a justificativa do saldo em conta maior que 30% tendo em vista, o valor do repasse que foi de R$ 15.000,00, porém, após elaboração do projeto para curso de formação para os conselheiros, o valor proposto foi de R$ 10.500,00
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de junho de 2023.

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 038 de 01 de junho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023;

• CONSIDERANDO ofício nº 1665/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS que solicita ponto de pauta e encaminha a prestação de contas para analise do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Programa Incentivo Atenção a Criança e Adolescente 2º semestre de 2022;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação apresentado a este conselho que prevê: Oficinas de Grafismo: R$ 27.218,00 e ficinas de Rap no valor de R$ 38.216,00, com saldo de R$ 34.566, a ser utilizado conforme plano de ação a ser definido pela Secretaria da Criança e do Adolescente, com saldo em dezembro de 2022 no valor de R$ 112.553,04.

Art. 3º – Aprovar a justificativa do saldo em conta maior que 30% tendo em vista que foram publicadas duas Tomadas de Preço, uma para cada uma das contratações previstas no plano de aplicação. Contudo ambos os contratos passaram a vigorar apenas no ano de 2023, razão pela qual não houve execução do saldo no período.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de junho de 2023.

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 039 de 01 de junho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023;

• CONSIDERANDO ofício nº 715/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa – SAS, que solicita ponto de pauta e encaminha a prestação de contas para analise do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2º semestre 2022;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação apresentado a este conselho que prevê: A compra de vales- transporte para o público participante do SCFV no valor de R$ 103.267,50, com saldo em dezembro 2022 no valor de R$ 6.023,63.

Art. 3º – Aprovar a aquisição de 19.706 vales-transportes para atender a demanda dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 01 de junho de 2023.

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 040 de 01 de junho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária Ordinária do dia 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO reunião Plenária Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023;

• CONSIDERANDO ofício nº 1665/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS que solicita ponto de pauta e encaminha a prestação de contas para analise do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do Programa Incentivo para Programa de Aprendizagem 2º semestre 2022;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Aplicação apresentado a este conselho que prevê: Formalização de parceria, através de termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para realização de ações de interesse público e recíproco, mediante a execução de atendimento à adolescente aprendiz em serviços de formação técnico-profissional em programas de aprendizagem no valor de R$ 242.632,00, com saldo em dezembro de 2022 no valor de R$ 269.355,67 .

Art. 3º – Aprovar a justificativa do saldo em conta maior que 30% tendo em vista que foi realizada a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 068/2023, com vistas a selecionar organizações interessadas em celebrar parceria com a administração pública através de Termo de Fomento para desenvolver AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PARA ADOLESCENTES, cuja análise das propostas se encerrou no início da segunda quinzena de maio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Maringá, 01 de junho de 2023.

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 042 de 26 de julho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, Aprova em Sessão Plenária do dia 26 de julho de 2023..

• Considerando a deliberação 004/2023 – CEDECA que trata do Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná.

• Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, nos termos da DELIBERAÇÃO Nº 004/2023 – CEDCA/PR.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de julho de 2023.

Ailton José Morelli
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 043 de 27 de julho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária do dia 26 de julho de 2023.

• Considerando a importância de projetos que previnam situações de risco e vulnerabilidade sociais proporcionando defesa e garantia de direitos;

• Considerando a criação da SECRIANÇA e a falta de recursos orçamentários para realização de eventos que promovam a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar recurso para o financiamento do projeto da Secretaria da Criança e Adolescente - SECRIANÇA para aquisição de revistinha do Instituto Maurício de Souza com o tema “Estatuto da Criança e do Adolescente”, no valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de garantir recursos previsto em orçamento próprio para o ano de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá,27 de julho de 2023

Ailton José Morelli
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044 de 27 de julho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária do dia 26 de julho de 2023.

• Considerando a importância de projetos que previnam situações de risco e vulnerabilidade sociais proporcionando defesa e garantia de direitos;

• Considerando a criação da SECRIANÇA e a falta de recursos orçamentários para realização de eventos que promovam a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar recurso para o financiamento do projeto da Secretaria da Criança e Adolescente - SECRIANÇA para aquisição de “Vales-Livros” para distribuição em ações da Secretaria e Entidades Cadastradas a ser trocados na Festa Literária Internacional de Maringá-FLIM, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

Art. 2º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de garantir recursos previsto em orçamento próprio para o ano de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá,27 de julho de 2023

Ailton José Morelli
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 045 de 27 de julho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 7406/06, em Sessão Plenária do dia 26 de julho de 2023.

• CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Maringá – 2016-2026;

• CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

• CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa conforme SEI_01.13.00077192_2023.26 de recurso para adequação do Lar Escola Bom Samaritano para transferência do Abrigo Provisório de Crianças de Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o teto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em sistema de compra direta, para adequação do espaço físico do prédio do Lar Escola Bom Samaritano para que seja ocupado pelo Provisório de Crianças de Maringá, considerando o caráter de urgência para atender o grave problema de superlotação do Abrigo Provisório de Crianças de Maringá, .

Art. 2º - Fica estabelecido a obrigatoriedade de garantir recursos previsto em orçamento próprio para o ano de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá,27 de julho de 2023

Ailton José Morelli
Presidente

Resolução Nº 046 de 27 de julho de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 7406/06, em Sessão Plenária do dia 26 de julho de 2023.

• Considerando artigo 90 e 91 da lei nº 8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o registro e funcionamento das entidades;

• Considerando Resolução nº 042/2017 que estabelece procedimentos para concessão de registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias, inscrição e reavaliação dos programas de proteção e socioeducativos governamentais e não-governamentais destinados a crianças e adolescentes no município de Maringá, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recadastro da Organização de Sociedade Civil, Centro de Integração Empresa- Escola – CIEE, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), estando vigente pelo período de 2023 à 2025.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de julho de 2023

Ailton José Morelli
Presidente

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 192, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 239/1998 e 966/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA
BRUNA PEREIRA KUHN	**45067**
Período de Avaliação: 11/01/2023 a 10/07/2023	
ASSIDUIDADE	400
DISCIPLINA	325
CAPACIDADE DE INICIATIVA	300
SUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO	305
RESPONSABILIDADE	300
TOTAL	**1630**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/08/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216332** e o código CRC **3832BEDA**.

Referência: Processo nº 03.31.00000690/2023.51 SEI nº 2216332

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2216613/2023

Processo nº 03.31.00000590/2023.35

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 7/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023

De um lado, a **MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Paraná, n.º 965, CEP 87013-070, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; representada pela Diretora-Presidente, Cinthia Soares Amboni, CPF: 865.634.839-68 e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.687.900/0002-04, com sede a Rua Blumenau, nº 178 – Loja 02 – Bairro América – Joinville/SC-, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Maicon de Souza Gonçalves Padilha, brasileiro, solteiro, analista de licitação, inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.539.219-45, portador da cédula de identidade de n. 6434244 SSP/SC.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle de combustíveis dos veículos da Autarquia Maringá Previdência, em que os abastecimentos serão prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol e gasolina comum, para veículos automotores pertencentes à frota da Autarquia Maringá Previdência, ou que venham a fazer parte desta, nos termos da legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, **iniciando em 02/08/2023 e terminando em 01/08/2024,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo permitido no inciso, II e § 4°, do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93, a bem do interesse público.

VALOR: A **MARINGÁ PREVIDÊNCIA** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de até R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), em moeda corrente nacional, parceladamente, de acordo com o fornecimento efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

FIRMADO: em 02 de agosto de 2023.

O presente extrato está em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente – Maringá Previdência

Maicon de Souza Gonçalves Padilha
Representante Legal - Personal Net

Maria Silvana Barbosa Frigo
Gestora do Contrato - Maringá Previdência

Carlos Henrique Viegas de Araujo
Fiscal do Contrato - Maringá Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil**, **Gerente Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 04/08/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216613** e o código CRC **07B80CC5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000590/2023.35 SEI nº 2216613

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 8/2022
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 7/2022

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de REFORMA e ADEQUAÇÃO de ACESSIBILIDADE da SEDE da MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Localização: Avenida Carneiro Leão nº 135, Edifício Centro Empresarial Europa, Centro, Maringá/PR. Conforme contrato de prestação de serviços nº 007/2022 e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 008/2022. Nota de Empenho nº 731/2022.

EMPRESA: BC CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 11.478.001/0001-62

ENDEREÇO: R. LAGOA MANGUEIRA, 2099, SALA 02 - LAGO AZUL CASCAVEL-PR CEP:85810830

REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS MAYCON COLPO - CPF: 046.280.379-14- RG: 7.504.761-4 SSP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme o processo n.º 14725/2023, Parecer Informação n.º 564/2023-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer n.º 1019/2023-NLC. devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, prazo de execução a partir de 02/08/2023 e prazo de vigência a partir 02/11/2023, nos termos do Art. 57, §1º, inciso I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 02 de agosto de 2023.

CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA-PRESIDENTE

DOUGLAS MAYCON COLPO
BC CONSTRUTORA LTDA - ME

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

PORTARIA NO 001/SBMG/2023

A Diretoria Executiva dos TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, e Diretor Vice-Presidente MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da realização de concurso público para preenchimento de vagas para compor o quadro próprio da SBMG S/A. NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ – SBMG S/A.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do certame para provimento de vagas existentes no quadro próprio dos empregados públicos da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A.

II - Nomeia-se os funcionários ocupantes de emprego público abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial do Concurso Público a fim de efetuar o acompanhamento do cumprimento das etapas e do cronograma do concurso público, através do Processo Administrativo nº 64/2023, que será executado em todas as fases pela empresa contratada:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Felipe Gabriel da Silva Ferro	Presidente	Diretor Administrativo	Superior	Administrativo
Paulo Roberto Sargi	Secretário	Coordenador de Recursos Humanos	Superior	Administrativo
Aline dos Santos	Membro	Contadora	Superior	Contabilidade
Mirian Coutinho de Lima	Membro	Coordenadora de Compras e Licitações	Superior	Administrativo

III – A Comissão Especial do Concurso exercerá a atribuição estipulada nesta Portaria, observando as etapas do concurso público estabelecidas na Decisão Administrativa nº 005/SBMG/2018 (REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS DA SBMG) e no respectivo contrato de execução do certame.

IV - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá/PR, 07 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)
Fernando José Rezende
Presidente - SBMG
Murilo J. Fernandes Martins
Vice-Presidente - SBMG

PROCESSO 64/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 45/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 70/2023-SBMG, a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, com endereço na Av Paraná, 794-A - Andar: 1, na cidade de Paranavaí - PR apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos do regime celetista da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S.A, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 64/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 04 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO SARGI
Coordenador de Recursos Humanos - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de PAULO ROBERTO SARGI, Coordenador de Recursos Humanos - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 04 de agosto de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 82 / 2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI n°2023045077,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
LIDIA GROCHOWSKI MOTA	40964	02/10/2022	20/07/2023 a 20/07/2023
LIDIA GROCHOWSKI MOTA	40964	02/10/2022	21/07/2023 a 21/07/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/08/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2213381** e o código CRC **35CEA11D**.

Referência: Processo nº 16.61.00002940/2023.52 SEI nº 2213381

PORTARIA Nº 83 / 2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ELFRIDA GUERREIRO PONTES RODRIGUES	17838	04/10/2022	03/10/2022 a 03/10/2022
ELFRIDA GUERREIRO PONTES RODRIGUES	17838	22/10/2022	21/10/2022 a 21/10/2022
ELFRIDA GUERREIRO PONTES RODRIGUES	17838	01/11/2022	31/10/2022 a 31/10/2022
ELFRIDA GUERREIRO PONTES RODRIGUES	17838	02/11/2022	01/11/2022 a 01/11/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor (a)-Presidente**, em 04/08/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2214310** e o código CRC **7B1C4A4A**.

Referência: Processo nº 16.61.00002945/2023.14 SEI nº 2214310

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 273/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO o resultado da sexta avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, nomeado na forma do Concurso Público n. 01/2017, referente ao período de **21/04/2023 a 20/07/2023**, efetuada nos termos da Lei Complementar n. 348/2000, regulamentada pelas Portarias n. 243/2010 e 381/2019, conforme segue:

Servidor(a)	MÉDIA PONDERADA				
	FATORES DE AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Everaldo Flores Bittencourt	100	82	94	96	100
Fatores de Avaliação: 1 – Assiduidade; 2 – Disciplina; 3 – Capacidade de Iniciativa; 4 – Suficiência de Desempenho; e 5 – Responsabilidade.					

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 03 de agosto de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 03/08/2023, às 18:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 03/08/2023, às 18:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0306116** e o código CRC **82B2827B**.

23.0.000004255-2 0306116v2

PORTARIA Nº 274/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a prorrogação da licença concedida à servidora **Monica Batista Peralta,** matrícula 2124, para tratamento de saúde, por 61 (sessenta e um) dias, no período de 01/08/2023 a 30/09/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 03 de agosto de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 03/08/2023, às 18:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 03/08/2023, às 18:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0306128** e o código CRC **7B2D46FC**.

22.0.000005607-7 0306128v2